

Instrumento Particular de Contrato de Comodato

Por este instrumento particular, LEITE VANESSA LTDA., estabelecida na rodovia João Leme dos Santos, nº 861, Parque Vereda dos Bandeirantes, Sorocaba/ SP, CEP: 18052-780, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 00.145.075/ 0001-60, e Inscrição Estadual nº 669.335.744.113, neste ato representada por seu diretor comercial Fábio Augusto Guimarães, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Almirante Giachietta, nº 75, apto 42, Campolim, Sorocaba/ SP, CEP: 18048-000, portador da cédula de identidade RG nº 24.451.403-3 e inscrito no CPF/ MF sob o nº 148.362.618-05, doravante denominado simplesmente **COMODANTE**; e **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**, pessoa jurídica estabelecida na Avenida São Paulo, 750, Árvore Grande, Sorocaba/ SP - CEP 18013-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.485.056/0001-21, neste ato representada por seu Superintendente Sr. Reinaldo Beserra dos Reis, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 434.196.158/58, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIA**; têm entre si justo e acertado o que segue:

Cláusula Primeira: Tem por objeto este contrato a cessão gratuita de uso de freezer, marca Embraco, A. G. Rebelo, Renova Ind. de Refrigeração, motor UCP0065E2I, tensão 220 V, código AG.C220TV, lote nº 20180606 em estado de conservação médio, de propriedade da **COMODANTE** à **COMODATÁRIA**, neste ato, nas condições que constam neste instrumento.

Cláusula Segunda: O presente comodato terá duração indeterminada e terá vigência no período em que a **COMODATÁRIA** adquirir produtos da marca Vanessa da **COMODANTE**, comprometendo-se a restituir o bem ora emprestado nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontra nesta data, ou seja, em pleno funcionamento e estado de conservação atual sob pena de pagar locação ou indenização pelo bem no valor de mercado.

Cláusula Terceira: O bem objeto da cessão destina-se exclusivamente ao uso para armazenamento dos produtos da marca Vanessa adquiridos da **COMODANTE** e deverá ser mantido na cozinha industrial ou no estabelecimento comercial nas dependências da **COMODATÁRIA**, vedada a sua utilização em outras operações estranhas à que se propõe. É proibido, ainda, o empréstimo, a locação ou a sublocação total ou parcial, cessão ou sub-rogação, ou transferência do presente instrumento, salvo consentimento prévio e por escrito, reservando-se ao **COMADANTE** pleno direito de fiscalização.

Cláusula Quarta: Todas as despesas com a manutenção e conservação do bem emprestado, de qualquer natureza, inclusive seguro, serão de responsabilidade exclusiva da **COMODATÁRIA** sendo certo que em nenhuma hipótese, a **COMODATÁRIA** terá direito a se ressarcir das despesas com as quais arcar para a manutenção do bem emprestado ou qualquer indenização referente à avaria pelo mau funcionamento do equipamento.

Cláusula Quinta: A higienização, utilização e conservação do equipamento será de responsabilidade exclusiva da COMODATÁRIA devendo obedecer a as regras legais de seus respectivos órgãos fiscalizadores.

Cláusula Sexta: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sétima: Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie.

Cláusula Oitava: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Sorocaba/SP, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, o qual fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Sorocaba, 17 de julho de 2020.

COMODATÁRIA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE SOROCABA

Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo


Dr. Alan Kozyreff
Gerente Jurídico
OAB/SP: 230.294
Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba

COMODANTE: LEITE VANESSA LTDA

Fábio Augusto Guimarães
Representante Legal

Testemunhas:

1. Ana Maria Pora
220.673.668-31

2. _____